Prefeitura Municipal de Igarassu

PERNAMBUCO

LEI Nº 611 /64

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Camara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de / Cr$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros).

Art. 2º - O presente Crédito se destina a melhoramentos e conclusão de obras do Mercado e Matadouro Público da Cidade, devendo dito crédito, ser escriturado Cr$ 70.000,00 (Setenta mil cruzeiros) // pela rubrica nº 8893 - D.D. e Cr$ 30.000,00 /// (trinta mil cruzeiros) pela de nº 8894 - D.D.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 31 de Março de 1964.

a) Luiz Marques da Fonseca * Prefeito *